

Estratégia Nacional Antifraude | Recomendação | Reunião 25.09.2023

Considerando que:

- 1) No dia 07.06.2023, o Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças, solicitou ao *Think Tank* (TT), comentários relativamente à "(...) *revisão e atualização da Estratégia Antifraude (...)*" elaborada pela IGF;
- 2) No dia 14.06.2023, em sessão extraordinária, o TT formalizou os comentários corporizados no documento "Avaliação do TT em resposta à solicitação de comentários ao documento Estratégia Nacional Antifraude no âmbito dos Fundos Europeus" identificando fragilidades relevantes, que endereçou em resposta à referida solicitação;
- 3) Em 31.07.2023, foi publicado o Despacho n.º 7833/2023 da Ministra da Presidência e do Ministro das Finanças, que aprova a Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027, da análise da qual consta:
 - a. Terem sido considerados contributos, entre outros, do TT;
 - b. Sucedendo, no entanto, que foi mantida a versão inicial do documento colocado à consideração do TT, sem ter sido acolhido nenhum dos comentários feitos por este Grupo ao primeiro documento, resultando as alterações introduzidas ao texto inicial de ajustes irrelevantes relativamente às fragilidades apontadas;
 - c. Ter sido avançada uma justificação inconclusiva para a não inclusão da fase de investigação criminal;

Recomenda o *Think Tank* que:

Proceda a IGF/AFCOS à alteração da Estratégia Nacional Antifraude, aprovada pelo Despacho n.º 7833/2023 da Ministra da Presidência e do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2ª série, de 31.07.2023, seguindo um processo que reforce a observância das orientações da Comissão Europeia, considere os contributos dos

demais parceiros, nomeadamente os ligados ao exercício da ação penal, tomando em consideração os comentários formalizados pelo *Think Tank*, num ambiente de ampla discussão e participação públicas.

Decide endereçar o conhecimento desta Recomendação às seguintes entidades:

- a)** Ministra da Presidência;
- b)** Ministro das Finanças;
- c)** Inspeção-Geral de Finanças;
- d)** Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP;
- e)** Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP;
- f)** Estrutura de Missão Recuperar Portugal;
- g)** Organismo Europeu de Luta Antifraude.